



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO

Deputado Anibelli Neto, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural **CONVOCA reunião para o dia 17 DE AGOSTO de 2026 (2ª feira), à partir das 14 horas, na sala ARNALDO BUSATO** (anexa ao Plenário) para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 230/2024

AUTORA: DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ NAS INSTITUIÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS DE COMPRA INSTITUCIONAL DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RELATOR: DEPUTADO JAIRO TAMURA

PROJETO DE LEI Nº 1251/2025

AUTOR: DEPUTADO MARCELO RANGEL

EMENTA: DECLARA O MELADO DE CAPANEMA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: DEPUTADO MÁRCIO NUNES

PROJETO DE LEI Nº 1254/2025

AUTOR: DEPUTADO TERCILIO TURINI

EMENTA: RECONHECE A FEIRA DO PRODUTOR REALIZADA AOS DOMINGOS NA ÁREA CENTRAL DE LONDRINA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: DEPUTADO ARTAGÃO JUNIUR

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

AUTORES: DEPUTADOS ALEXANDRE CURI, GUGU BUENO E MARIA VICTÓRIA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INOVAÇÃO LOGÍSTICA NO AGRONEGÓCIO POR MEIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

RELATORA: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

PROJETO DE LEI Nº 619/2025

AUTOR: DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A JUVENTUDE E A SUCESSÃO RURAL NO ESTADO DO PARANÁ EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 15.178, DE 23 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

PROJETO DE LEI Nº 715/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SUPERVISIONADAS COM MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DEPUTADO ANIBELLI NETO

Curitiba, 10 de agosto de 2026

DEPUTADO ANIBELLI NETO
Presidente